



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

18 DE JUNHO DE 2013

ACTA Nº 12

-----Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta dos Vereadores, Senhor Avelino de Jesus Silva Pedroso que, por motivos profissionais, não pôde estar presente e do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva que, por motivos particulares, não pôde estar presente.-

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra a Senhora **Maria de Lurdes Santos**, residente na povoação da Abrunheira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, para falar sobre o saneamento que passa nos terrenos da família, junto ao bairro de S. José, Arganil, referindo que como era do conhecimento do Senhor Presidente, há alguns anos atrás, no dia 21 de Novembro de 2003, o executivo camarário, no salão nobre dos Paços do Município, reuniu em Assembleia o Senhor Presidente, nessa altura Rui Miguel da Silva, com a presença dos Senhores Vereadores, Mário Simões Cardoso do Vale, Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, António Miguel Ribeiro Pinheiro, João Manuel Rodrigues de Oliveira, Paulo José Gomes Rodrigues e Maria da Graça Moniz da Silva Ferreira; que o executivo tomou conhecimento de uma proposta que foi reproduzida, para todos os efeitos, e que ficou anexa à acta; e que, analisada que foi a dita proposta, deliberou, por unanimidade, assumir o encargo da abertura de uma estrada, que seria uma contrapartida da cedência da utilização do terreno para passagem do saneamento do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Bairro do Abrunhós. Disse ainda que o Senhor Presidente tem conhecimento da situação, pois quando tomou posse, no primeiro mandato, reuniu com a D. Lurdes e com a irmã, e foi alertado para o caso. Passados que foram estes anos todos, ficaram a aguardar que esta Câmara executasse aquilo que foi deliberado, mas que até à data nada se fez e pergunta porquê. Trouxe consigo uma carta, que já foi escrita pelo Senhor Presidente, onde apresenta as desculpas pelo atraso verificado na resposta e diz que a Câmara Municipal de Arganil tem por princípio respeitar os seus compromissos e agir sempre de boa-fé na sua resolução. Mais uma vez pergunta porque é que, até hoje, nunca foi feito nada, pois a Câmara já fez algumas obras no concelho de Arganil desde que tomou posse da primeira vez; porque é que esta obra ficou no esquecimento, pois eles também têm direito a ver a sua situação resolvida.---

-----Abordou ainda outro tema, em nome próprio, enquanto residente na Abrunheira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, acerca do estado da água; referiu que bacteriologicamente, a água, até poderá estar em condições de utilização, mas que deixa muito a desejar a sua cor, o seu cheiro, o seu paladar e que isso a preocupa, pois é suposto pagarem uma água que esteja em condições de ser utilizada e consumida e aquela, definitivamente, não está e que deixa muito a desejar (trouxe uma garrafa de água consigo que apresentou). Pediu ao Senhor Presidente para se lembrar da freguesia de S. Martinho da Cortiça e fazer o melhor que estiver ao seu alcance para melhorar a qualidade da água porque é água que está imprópria para lavar roupa, para tomar banho, etc; não se refere ao aspecto bacteriológico porque não quer sequer admitir que a água esteja imprópria para consumo e que não é para ter água daquela que pagam, pois se não pagarem, cortam-na.-----

-----Pediu desculpas ao Senhor Presidente pelas suas palavras, pelo seu desabafo, mas dizendo ainda que, se o Senhor Presidente vivesse na aldeia e consumisse aquela água com certeza que não gostava.-----

-----Teve a palavra a Senhora **Silvina Bento**, residente em Arganil, para se referir ao estado da ribeira que confina com a propriedade da mãe, na zona do Bairro de S. José, dizendo que a mesma está tomada pelo matagal, já quase não tem leito porque o mato já invadiu a ribeira e que só não avançou para dentro do olival porque a mãe todos os anos manda limpar a propriedade e parte da ribeira pois, caso contrário, o mato já teria chegado à estrada. Disse ainda que há cerca de oito anos, quando regressou do Brasil, no tempo em que ainda havia guarda-rios, foi mais o marido a Góis para ver da possibilidade da ribeira ser limpa, mas que até hoje nada foi feito e que, quando vem chuva, e a ribeira enche, a propriedade fica encharcada, porque a ribeira está obstruída.-----

-----Abordou ainda um segundo assunto, relacionado com os terrenos que confinam com a outra margem da mesma ribeira, referindo que os mesmos se encontram descuidados, cheios de mato, e que já apresentaram várias queixas na GNR e na Câmara mas que, até agora, os terrenos nunca tinham sido limpos. Disse ainda que há o risco de haver um incêndio, que há lá muita bicharada, desde cobras, raposas, ratos, etc e que tudo invade a propriedade e há ainda que ter em conta que a sua mãe já é uma pessoa idosa com 85 anos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Referiu ainda que a GNR instaurou um processo que veio para a Câmara, identificando os donos do terreno e que agora era com a Câmara fazer com que os donos limpassem o terreno. Afirmou ainda estar descontente pelo tempo que o processo já tem e ainda não ter sido feito nada.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** respondendo à D. Lurdes Santos, em primeiro lugar, referiu que "relativamente à questão do esgoto, e do acordo que foi estabelecido com a Câmara, reitero aquilo que disse na carta; a Câmara assume integralmente os seus compromissos, independentemente de ser este Executivo ou o anterior. Aquilo que está aprovado pela Câmara é para cumprir. Compreendo, e percebo que as questões que nos dizem respeito directamente, queiramos que elas sejam feitas mais no imediato, mas os recursos são limitados e, até ao momento, não foi possível concretizar essa obra; em matéria de acessibilidades, e é disso que estamos a falar, há uma prioridade de salvaguardar casas de habitação que não tenham acessibilidades condignas. Temos vindo a investir, sobretudo, nesse aspecto; esta questão não está esquecida, já falámos várias vezes, conheço bem o problema e as deliberações da Câmara, mas até ao momento não foi possível concretizar esta obra. Aquilo que posso dizer é que a Câmara assume os seus compromissos e este, também será concretizado.-----

-----Relativamente ao abastecimento de água, na freguesia de S. Martinho, se calhar vale a pena fazer aqui um enquadramento; quando foi decidido fazer a captação naquele local, foi uma decisão profundamente errada, uma vez que o local onde se faz a captação, no Feijoal, está numa zona em que às vezes é rio e outras vezes é barragem e temos umas vezes águas muito paradas e outras vezes temos água corrente. Este ano, pior que nos anos anteriores, houve uma grande oscilação, fruto de uma gestão perfeitamente economicista da Barragem; os valores económicos estão a sobrepor-se aos interesses da população, a Câmara tem várias vezes chamado a atenção da Agência Portuguesa do Ambiente para isto que está a acontecer, porque cada vez que há uma redução brusca da cota da barragem, há um arrastamento dos sólidos e o que estamos a captar já não é bem água, é água e lama. Por mais drástico que seja o tratamento, nós não conseguimos resolver esse problema que apresentou e que temos a consciência que é real. Neste momento, para além de todas as iniciativas que fizemos junto da Agência Portuguesa do Ambiente, que tem responsabilidades de regular esta situação, estamos também a procurar introduzir ainda mais algumas melhorias na Estação de Tratamento do Feijoal, nomeadamente com a substituição de algum equipamento, que está a ser feito esta semana. Esperamos que a situação possa melhorar, mas temos a consciência que, futuramente, para o problema ficar de uma vez por todas resolvido, vamos ter que mudar o local da captação e vamos ter que fazer a captação mais acima. Estou convencido que vamos melhorar a qualidade da água, mas não estamos livres de, no próximo inverno, voltarmos a ter o mesmo problema. Em termos imediatos e de curto prazo, julgamos que a situação vai ficar normalizada, fruto das intervenções que estamos a fazer e da pressão que também estamos a fazer junto da Agência Portuguesa do Ambiente mas, relativamente à questão de fundo, essa vai ter que ser resolvida com a mudança da captação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não se pode pegar apenas neste exemplo para se poder julgar se damos maior ou menor atenção a cada uma das freguesias e, no caso de S. Martinho da Cortiça, acho que é patente que temos dado bastante atenção à freguesia.-----

-----Relativamente à questão que a Dona Silvina Bento colocou, era necessário perceber exactamente de quem era a responsabilidade e de quem é que era o terreno, já que a lei aí também é muito clara, porque em zonas fora do perímetro urbano, a responsabilidade da limpeza das linhas de água é dos confinantes; no caso das zonas urbanas, essa responsabilidade é das Autarquias, da Junta de Freguesia ou da Câmara Municipal. Relativamente à linha de água a responsabilidade é da Câmara e a Câmara tem que limpar; relativamente aos terrenos, essa responsabilidade é dos proprietários e a Câmara, depois de fazer uma investigação e um trabalho apurado, verificou que o terreno não é da Câmara; os registos que existem na Conservatória mostram que o terreno não é da Câmara, essa responsabilidade é dos proprietários, na linha de água a responsabilidade é nossa. Naquilo que é a nossa responsabilidade, nós actuaremos na limpeza; no caso dos terrenos adjacentes, também actuaremos dentro da nossa possibilidade de actuação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “gostava de fazer aqui uma abordagem relativamente à limpeza de algumas vias do concelho e das bermas das mesmas, sobretudo no Alto Concelho, que estão a reduzir a própria faixa de rodagem, a limitar e a reduzir a visibilidade dos próprios condutores; as estradas já não são muito largas, ficam muito mais estreitas, colocando em causa a segurança dos automobilistas. Estamos a entrar numa época de Verão, em que as nossas estradas vão ter muito mais movimento e chamava a atenção para isso.-----

-----Também ouvi a explicação do Senhor Presidente relativamente à qualidade da água, na freguesia de S. Martinho da Cortiça, eu próprio já tinha conhecimento dessa situação, nomeadamente por testemunhos da aldeia do Saíl. Esperamos que as diligências que têm sido feitas possam dar frutos para que situações como esta não voltem a acontecer.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** explicando que “relativamente ao problema da limpeza, não é verdade que o processo que foi levantado na altura, não tenha tido sequência; houve na altura um problema, é que quando foram notificados aqueles que a Senhora indicou que seriam os proprietários, eles disseram que os terrenos não eram deles, de tal maneira que veio a Reunião de Câmara para que o assunto fosse devidamente deslindado para ver a quem é que pertencia realmente o terreno. Concluiu-se que esses terrenos não são da Câmara, mas serão de um cunhado do Senhor Pimentel, agora não me recordo do nome dele, que reside em Lisboa. Notificou-se esse Senhor e ele nomeou o Senhor Pimentel como seu representante legal e foi através dele que todas as diligências foram feitas. Julgo que uma pequena parte foi desmatada, mas não a totalidade, porque ele entendeu que o restante, por mais que se dissesse que não era da Câmara, ele insistia a dizer que era. Pelo facto de não ter sido feita a limpeza, foi aplicada uma contra-ordenação ao Senhor e ficou mais uma vez notificado para proceder à limpeza do terreno. O processo não esteve parado, teve a sua tramitação normal, e teve esta consequência. O problema que se colocou posteriormente é que havia uma parte que ainda não tinha





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sido limpa e que ele dizia mais uma vez, que não era dele. O representante legal foi cá chamado novamente, tentou resolver-se o problema, e ele disse que ia falar com o cunhado. Entretanto eles continuam a dizer que aquilo não é deles. Enquanto não ficar definido de quem é o terreno, nem a própria Câmara pode chegar lá, fazer a limpeza e depois responsabilizá-lo pelo pagamento. Há uma tramitação que tem que ser devidamente orientada e a Câmara não pode entrar em qualquer lado sem a autorização do proprietário, embora o Decreto-Lei 124 preveja que neste caso a Câmara pode substituir o proprietário, mas tem que haver a indicação concreta de que o terreno é daquele Senhor e aqui há também um problema, é a idade das pessoas que estão à frente do processo, quer do Senhor Pimentel, quer do cunhado.”-

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “queria aproveitar esta intervenção do público, nomeadamente aquela que diz respeito à qualidade da água captada a partir da Estação de Tratamento de Água do Feijoal, para fazer uma leitura desta situação e também, nalguns aspectos, opinar acerca da mesma; vale a pena dizer que, como o Senhor Presidente já referiu, existem ali em conflito duas situações que são praticamente antagónicas; por um lado a própria captação e, ao mesmo tempo, a exploração da Barragem das Fronhas.-----

-----Aquilo que temos já como adquirido é que para que a captação não seja prejudicada pela exploração da Barragem das Fronhas, é necessário que a exploração da Barragem não ultrapasse a cota dos 129,50 metros acima do nível do mar. Esta situação tem estado a ser totalmente desrespeitada pela EDP Produção, pese embora os vários alertas e as várias comunicações que temos vindo a fazer com esta empresa.-----

-----Em abono da verdade, temos também que referir que há cerca de 6 anos que andamos aqui num processo de troca de argumentos com a EDP Produção e que até ao momento não conseguimos ser bem-sucedidos, antes pelo contrário, e resultando este ano na situação que resultou, em termos da qualidade da água captada no Feijoal. Já agora queria aproveitar a oportunidade, porque no âmbito desta troca de galhardetes com a EDP Produção - permitam-me que utilize este termo - em determinado momento argumentava a empresa que a culpa era da Câmara porque foi fazer uma captação de água num sítio em que já estava construída uma Barragem; em bom rigor, se formos analisar todos os elementos históricos, a verdade é que não é bem assim; apontando os imensos defeitos que existiam no regime que vigorava anteriormente ao 25 de Abril de 1974, há contudo matérias que eram tratadas com grande competência e profissionalismos; nomeadamente o planeamento das obras públicas; no que respeita ao Planeamento das Obras Públicas, no antigo Regime não se brincava.-----

-----Serve isto para fazer o seguinte enquadramento: de facto, a história daquela captação remonta já a 24 de Março de 1965 e foi o culminar de um processo em que o Secretário de Estado das Obras Públicas de então homologou um parecer do Conselho Superior das Obras Públicas relativamente àquele mesmo processo. Também vale a pena dizer que em 31/12/1973 foi celebrado um contrato de prestação de serviços para a execução da planta topográfica destinada ao projecto da obra de abastecimento de água do concelho de Arganil; aquilo que foi designado por Sub-Sistema do Noroeste. E em 1974, ainda antes do 25 de Abril, em 9/2/1974, foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

celebrado um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto da obra de abastecimento de água ao Sub-Sistema do Noroeste do concelho de Arganil. Por sua vez, e nesta sequência, em 31/3/1981, após prévio parecer favorável da Direção Geral de Saneamento Básico, foi celebrado um contrato de empreitada para a execução de um poço de pesquisa e eventual captação de água subterrânea, destinada ao abastecimento de água ao Sub-Sistema do Noroeste, cujos trabalhos como consta do referido contrato, já haviam sido iniciados, em Setembro de 1980.----

-----Este processo é extremamente importante porque nos permite também fazer um enquadramento dos relacionamentos que vimos mantendo com alguns concelhos nossos vizinhos; em 27/7/1981, foi aprovada a realização conjunta entre a Administração Central e as Câmaras Municipais de Arganil e de Penacova do empreendimento de abastecimento de água Sub-Sistema do Noroeste do concelho de Arganil, através do Despacho Conjunto 183/81 de 15 de Setembro de 1981, e no âmbito deste contrato foi, para além de todo este sub-sistema que está integrado a partir do Feijoal, nomeadamente todo o abastecimento às freguesias de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira, foi também estendido o abastecimento, em termos de fornecimento de água em Alta a uma freguesia do concelho de Penacova, Paradela da Cortiça. Isto para dizer que todo o processo de planeamento e mesmo de intervenção, é prévio à construção da Barragem das Fronhas. O que sucedeu depois foi a coexistência de situações conflitantes; nomeadamente a qualidade da água para consumo público versus interesses estritamente económicos da EDP Gestão da Produção da Energia, S.A.. Ora, em caso de conflito, a Lei da Água é muito clara; isto é um processo que temos vindo a trabalhar muito intensamente porque reconhecemos e temos uma noção muito clara dos problemas que estamos a ter com a captação de água a partir do Feijoal. Vale a pena também lembrar, tal como argumentámos perante a EDP Produção e perante a Agência Portuguesa do Ambiente, que o artigo 64º da Lei 58/2005 (Lei da Água) é muito claro em relação a estas matérias; mesmo que a construção da Barragem das Fronhas fosse prévia à própria captação, não é exacto que prevalecesse esse interesse económico, porque aquilo que diz este artigo é que, no caso de conflito entre as diversas utilizações do domínio público hídrico, são seguidos os critérios de preferência estabelecidos no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica, sendo em qualquer caso dada prioridade à captação de água para abastecimento público, face aos demais usos previstos. Aqui prevaleceria sempre a questão do abastecimento.-----

-----Lamentavelmente, não posso deixar também de referir que temos vindo a alertar a Agência Portuguesa do Ambiente relativamente a este problema e só posso fazer uma intervenção crítica relativamente à passividade que este organismo público tem demonstrado nesta matéria porque, tendo sido alertados por diversas vezes para este problema; tendo também o assunto sido conversado numa reunião em que esteve o Senhor Presidente e em que eu próprio também estive e onde foi discutida também a questão da mini-hídrica do Vale das Botas; mais recentemente fizemos um contacto em 2/4/2013 e na sequência de diversos ofícios que tinham sido remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, voltámos mais uma vez a alertar para este problema porque esta semana de 2/4/2013 foi problemática; a água ultrapassou a chamada zona de regolfo, em que estava a entrar a água corrente do rio na zona de albufeira, criando alguma turbulência ao nível da água que era captada. Por isto é que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eu digo que esta minha intervenção, nesta matéria e em relação à Agência Portuguesa do Ambiente, não pode deixar de ser crítica, porque pese embora os alertas que foram remetidos, até ao momento não tivemos qualquer comunicação nem conhecimento de qualquer intervenção por parte da Agência Portuguesa do Ambiente. Lamentamos que, contrariamente àquilo que está muito claro na lei, o uso da água para efeitos de abastecimento público esteja a ser altamente prejudicado e preterido em benefício de interesses económicos, por mais legítimos que eles sejam, numa empresa privada. Acho que as duas situações têm que ser compatibilizadas e, a não ser que a EDP Produção participe na construção de uma nova solução, parece-nos da mais elementar justiça e normalidade que a exploração daquela barragem se limite a manter a água numa cota máxima de 129,50m, porque mantendo-se a água da albufeira até essa cota, dessa maneira não será prejudicada a captação de água no Feijoaal.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que “é importante resumir aquilo que disse o Dr. Luis Paulo, porque são pontos importantes e que refletem a grande preocupação que a Câmara tem tido com este assunto; em primeiro lugar, a captação foi feita antes da construção da barragem; existe uma Lei da Água, que dá a predominância ao abastecimento público; existe a Agência do Ambiente, que devia zelar por esse mesmo interesse, conforme o artigo 64º.”-----

-----Em função disto, a Câmara tem tentado fazer tudo, no sentido de que a água explorada seja a melhor e que sirva a população. Simplesmente, neste caso em que há uma intervenção constante da Câmara, sentimo-nos manietados com a ineficiência da Agência Portuguesa do Ambiente e até das próprias leis; dá-nos ideia que temos que ir contra a Agência Portuguesa do Ambiente e também contra a própria EDP, no sentido de que seja determinado pelos Tribunais ou outra entidade que se sobreponha a tudo isto, porque ao fim e ao cabo, as pessoas têm razão quando colocam o problema. A Câmara está a tentar resolver todos esses problemas ao longo destes anos e o que se verifica é que, constantemente, por mau funcionamento da EDP, mau funcionamento da Barragem das Fronhas, as populações é que sofrem e quem sofre também com tudo isto são os consumidores; isso pode verificar-se através das queixas que recebemos aqui constantemente das populações, que têm todo o direito em fazê-lo. Que fique claro toda a preocupação que a Câmara tem tido para resolução deste problema.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que o empenhamento da Câmara ficou claro, das explicações dadas anteriormente.”-----

-----Pedi a palavra novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “já é recorrente, nestas reuniões, contactarmos aqui com a ineficiência dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente. Concordo que a Câmara deve continuar com este processo, de fazer ver a quem pode e a quem tem mãos na resolução deste problema, no sentido de não prejudicarmos as populações por falta de actuação de entidades externas.”-----

-----Isto leva-me a questionar novamente uma situação para saber se, da parte do Executivo, houve alguma evolução nesta matéria: há um ano atrás abordámos aqui o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tema da falta de controlo do funcionamento da mini-hídrica de Avô; na altura a Câmara Municipal fez chegar à Agência Portuguesa do Ambiente e à RH Centro a preocupação que foi aqui manifestada, no sentido de haver esse maior acompanhamento. Gostava de saber se houve alguma evolução positiva nesse sentido ou seja, se os problemas que nós fomos identificando - e estamos a entrar novamente numa época balnear, onde essas preocupações voltam a estar em cima da mesa - se o processo decorreu e se melhorou esse acompanhamento do funcionamento dessa estrutura.-----

-----Ainda uma última questão que também decorre desta conversa que estamos a ter: há alguma evolução relativamente à mini-hídrica do Vale das Botas? O Senhor Vereador referiu há pouco reuniões que houve relativamente a esse processo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** informando que "relativamente à questão da mini-hídrica do Vale das Botas, reuni recentemente com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, que me transmitiu que tinha homologado a proposta da Comissão Técnica, de dar um parecer favorável condicionado ao avanço da mini-hídrica do Vale das Botas; apresentou as suas desculpas de não ter enviado para a Câmara Municipal, logo que tomou essa decisão, o despacho que exarou sobre o parecer da Comissão. Logo nessa reunião informei que nós não deixaríamos o assunto morrer aqui e que avançaríamos para os Tribunais; esse processo está a ser tratado para podermos ir até às últimas consequências, no sentido de evitar a construção da mini-hídrica que é claramente negativa para aquilo que pretendemos no concelho, em matéria de desenvolvimento sustentável, nomeadamente nas áreas ligadas ao Turismo e que prejudica também aquilo que é o crescimento urbano de Côja.-----

-----Relativamente à mini-hídrica de Avô, o ano passado a Câmara teve uma ação muito forte junto à RH e junto à Agência Portuguesa do Ambiente, conduzida pelos Senhores Vereadores António Cardoso e Luis Paulo Costa; houve melhorias significativas na própria gestão do rio, face a essa nossa intervenção e naturalmente que este ano, na próxima época balnear, teremos também o cuidado de ter esse trabalho junto das entidades, no sentido de garantir que é cumprido o caudal ecológico do rio e que não haverá variações bruscas do mesmo, que ponham em causa a segurança das pessoas e dos bens."-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "uma vez que estamos a entrar numa época de Verão, embora em termos meteorológicos, pareça que estamos muito longe, gostava de deixar aqui um alerta para a questão da sinalização vertical do nosso concelho, sobretudo nas freguesias mais procuradas pelos visitantes, pelos turistas; nalguns casos a informação é muita, o que poderá confundir os próprios automobilistas, talvez possa ser encontrada uma forma mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

directa de informar os automobilistas mas, sobretudo, o estado em que a mesma se encontra ou não se encontra, porque nalguns cruzamentos essa mesma sinalética já desapareceu e noutros casos está em avançado estado de degradação, o que por um lado também não é um bom sinal para a imagem que queremos transmitir do concelho e por outro lado dificulta também a informação que todos os visitantes necessitam para circular nas nossas estradas, sobretudo e volto a referir, nos pontos mais turísticos e que atraem mais visitantes, todas as freguesias da zona da Serra do Açor.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** informando que “relativamente a esta matéria da sinalética, nós fizemos um estudo conjunto com as freguesias sobre aquilo que eram as prioridades de cada uma, em termos de sinalética e, nesse sentido, acordou-se haver uma participação por parte da Câmara e outra participação por parte das Juntas de Freguesia. Neste momento já temos um quadro geral daquilo que também são as disponibilidades das Juntas de Freguesia e já foram desenvolvidas, nalgumas freguesias, intervenções, designadamente nas Secarias. Este é um processo que é para continuar e para ser concretizado porque, de facto, há placas muito antigas, num estado de degradação avançado e que precisam de ser substituídas; agora, em conjunto com as freguesias, dependendo também da disponibilidade financeira de cada uma, vamos estender esse trabalho a todo o concelho, mas nalgumas esse trabalho já foi executado.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que estava a referir-se “concretamente e prioritariamente à sinalética direcional das próprias vias de todo o concelho; estou a recordar-me por exemplo da zona do Formarigo, por cima da Moura da Serra, que é um dos exemplos de que essa sinalização não é a mais adequada, ou não está em melhor estado, principalmente por ser um local onde afluem muitos visitantes.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que “hoje queria falar de um assunto sério, num estilo que alguns classificariam de fina ironia ou de ácida ternura. Como concluirão; as semelhanças com a realidade não são coincidência.”-----

-----Vamos admitir que acerto com o meu vizinho do lado esquerdo o aluguer desta bela máquina, este magnífico Ferrari Berlinetta; para ele usufruir desta bela viatura, que certamente lhe vai proporcionar imensos sucessos, para além de uma condução cheia de adrenalina, o meu vizinho vai pagar-me, por cada quilómetro percorrido, dois euros; se calhar, alguns de nós, para podermos experimentar este carro, até éramos capazes de pagar uma dúzia de quilómetros. O meu vizinho aceita este negócio, mas há um pequeno pormenor; obriga-se a uma utilização diária mínima de 120 quilómetros, o que é significativo. Mas como o sucesso é garantido, não hesita.-----
Aqui com a minha vizinha do lado direito, que também necessita de um carro, contratualizo um carro parecido com o anterior... na cor! Apesar de ser também um grande carro, este Renault Mégane III Coupé 2.0 T 16v 265cv é um carro bem mais barato; o que me permite contratualizar com a minha vizinha da direita uma utilização ao preço de 0,21€/Km, assumindo ela a obrigação de uma utilização diária





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mínima de 126 Km. Só que o inesperado acontece. O meu vizinho do lado esquerdo começa a ter algumas dificuldades financeiras, começa a dizer que quer continuar a utilizar o carro mas não tem dinheiro para pagar este preço por quilómetro; precisa de uma ajuda. A solução nasce como em outro processo que certamente já estão a adivinhar: eu proponho muito naturalmente à minha vizinha do lado direito (que utiliza o mégane) que, em vez de pagar 0,21€ por cada Km percorrido no mégane, passe a pagar um preço superior: 1,00€/km, para ajudar a financiar a utilização do Ferrari pelo meu vizinho do lado esquerdo; que passa a pagar um preço por Km substancialmente mais baixo: também 1,00€/km. E o que faz aqui a minha vizinha da direita? Estupefacta, perguntará, muito naturalmente, se também lhe vou facultar um Ferrari. Ou se tiro o Ferrari ao meu vizinho da esquerda. Ou, eventualmente, se vou facultar um carro intermédio aos dois.-----

-----Nenhuma das três; respondo eu muito convictamente. E argumento: é bom para todos que a vizinha da direita, a quem facultei o mégane, pague mais, porque assim o da esquerda pode pagar menos, apesar de continuar a utilizar o Ferrari. Ora, no meio disto tudo, monto uma campanha despudorada, em que afirmo que aqueles que têm o prazer de beneficiar do Ferrari são mais que os que beneficiam do mégane; pelo que naturalmente os últimos têm a obrigação de contribuir para os primeiros!-----

-----Certamente que a vinha vizinha da direita não entenderá a bondade da minha proposta. Mas a democracia é mesmo assim; e dizem alguns ideólogos que não há nada como toda a gente pagar a mesma coisa. A minha vizinha não gosta muito da brincadeira, começa a reagir, a barafustar, mas, à semelhança com outros processos, não causa qualquer problema; faz-se uma alteração unilateral às regras do jogo, e está feito.-----

-----Serve esta história para enquadrar uma situação extremamente gravosa e em fase de implementação. Foi há dias aprovado um diploma que define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, na sequência do qual se prevê a fusão da Águas do Mondego com a SIMRIA e a SIMLIS. Na prática, querem por, numa primeira fase, os municípios integrados na Águas do Mondego – que têm mégane's – a pagar os Ferrari's utilizados na SIMLIS e na SIMRIA. É de lamentar!-----

-----Numa segunda fase – está-se mesmo a ver - querem preparar a privatização apressada e questionável do sector das águas. Estava eu a concluir este meu processo criativo quando fui assaltado por um sobressalto; um calafrio. Repentinamente recordei esse processo do negócio dos submarinos. Certamente tratou-se de uma infeliz coincidência; de uma "rasteira" do meu intelecto. Quero acreditar que não vai acontecer nada no sector das águas que possa ser comparável com o que aconteceu nos "negócios" dos submarinos; esse grande negócio para o nosso país. Curiosamente, alguns dias após este meu processo criativo, ouvi um ex-Vice-Presidente da Câmara do Porto e actual Presidente da associação Transparência e Integridade, alertando para os riscos que vão resultar destas operações; se as mesmas se vierem a concretizar."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "agora só falta o Senhor Vereador concretizar um pouco a ideia, informando como está esse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo de eventual fusão; sabemos que há vários municípios, nomeadamente o de Coimbra, que está a liderar toda a contestação a essa fusão, gostava de saber qual é o ponto da situação de todo esse processo que já aqui debatemos e não podemos de forma alguma concordar com a falta de investimentos da parte da Águas do Mondego para com os nossos municípios que até têm sido gravemente prejudicados, nomeadamente Arganil; nós, que não tivemos esse investimento ainda teremos que suportar os prejuízos e as más gestões dos outros sistemas multimunicipais como é o caso que referiu da SIMLIS e da SIMRIA.”-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “o município de Coimbra tem liderado o processo e eu devo, antes de mais, enaltecer o espírito de coesão que tem existido no seio de todos os municípios que integram o centro multimunicipal da Águas do Mondego. Para nós é inaceitável, dentro daquilo que é um nível de endividamento brutal que todas as empresas neste sector têm, mas algumas têm um nível de endividamento maior que outras e no caso concreto, a situação financeira da Águas do Mondego é bastante melhor que a da SIMLIS ou da SIMRIA; esta proposta de fusão terá consequências negativas para os municípios que integram a Águas do Mondego, nisso não temos nenhuma dúvida. Há aqui uma medida artificial que é um aumento brutal do valor da água e do valor do saneamento; estamos a falar de aumentos, no caso da água, de 7% e do saneamento de 3,5%. Isto tudo para, daqui a algum tempo, quando a fusão se concretizar, poderem dizer que o preço baixou mas, na verdade, neste momento há um agravamento brutal do preço da água e do preço de saneamento, com o qual não podemos concordar.”-----

-----Por outro lado, às vezes quando discutimos estes assuntos da Águas de Portugal, fico sempre com a ideia de que este universo vive noutra país que não o nosso, porque, num momento em que todos estamos a fazer os nossos sacrifícios, quer as autarquias, quer outras estruturas da Administração Central, neste universo da Águas de Portugal, os sacrifícios têm que ser feitos é pelos consumidores, porque outro tipo de sacrifícios, ao nível superior, não estão a ser feitos; vou dar um exemplo muito concreto: é a Águas de Portugal que se financia, junto das entidades bancárias e que, depois, subsidiariamente, financiam as suas entidades participadas, as empresas multimunicipais; sabiam que, por hipótese, se a Águas de Portugal se financiarem no Banco a 4% ou 5% da taxa de juro, cobram 10% às empresas que fazem parte do grupo tendo, portanto, um lucro de 4 ou 5%; mesmo apesar de todas as condições em que estamos a viver hoje, esta situação mantém-se e há aqui um empolamento dos preços quer da água, quer do saneamento, precisamente para pagar este tipo de situações, que são verdadeiramente inaceitáveis.”-----

-----É escandaloso que uma empresa pública, como a Águas de Portugal, estejam a obter dividendos por via de um negócio de intermediário entre a banca e as empresas que são detidas na sua maioria pela Águas de Portugal. Nós não podemos calar a nossa voz relativamente a este tipo de injustiças que penalizam, sobretudo, os consumidores e as autarquias também, que são quem paga esta factura.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que “penso que as principais dúvidas do Senhor Vereador Miguel Ventura foram respondidas, de qualquer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

forma também devo dizer que me autocensurei naquele processo criativo. Face a esta nova questão relacionada com a não execução de investimento no concelho de Arganil por parte da Águas do Mondego, não posso deixar de aqui apresentar um exercício similar ao anterior. Admitamos que aqui o nosso vizinho da frente necessita de adquirir uma frota de 7 automóveis: dois mégane e cinco clios. Com os dois mégane da esquerda obriga-se a uma utilização anual mínima de 24.000 Km/ano por cada viatura, ao preço de 0,50€/km; ou seja, a utilização destes dois automóveis vai custar-lhe 24 mil Euro/ano (12 mil por viatura). Para utilizar os 5 clio aqui o nosso vizinho pagará também 0,50€/km, mas apenas fica obrigado a uma utilização de 4.400 Km/ano por cada viatura. A utilização destes 5 automóveis vai custar-lhe 11 mil Euro/ano (2.200 por viatura). Se tivermos em atenção que os cinco clio têm um preço de mercado idêntico ao dos dois mégane e se atentarmos que os dois mégane proporcionam uma receita de 24 mil Euro/ano, ao passo que os cinco clio apenas geram receita de 11 mil Euro/ano, fácil é de perceber que, aqui para o nosso vizinho, a parte má do negócio está na utilização dos mégane. Pois bem; as ETAR de Alagoa e de Côja estão para o município de Arganil como estão os dois mégane aqui para o nosso vizinho da frente: resultam num serviço extremamente oneroso para o município, consubstanciando um óptimo negócio para a Águas do Mondego mas péssimo para o município de Arganil. Por sua vez as ETAR de Barril de Alva, Pomares, S. Martinho da Cortiça, Vila Cova do Alva e Vinhó estão para o município como estão os cinco clio alugados aqui pelo nosso vizinho da frente; que, na óptica do município, permitiriam compensar alguma coisa do péssimo negócio decorrente da exploração das ETAR de Alagoa e Côja. Neste momento estamos a pagar cerca de 50 cêntimos por metro cúbico de efluente tratado à Águas do Mondego; acho que se colocassem em cima da mesa a questão se alguma vez Arganil aceitaria entrar neste processo, apenas com a construção das duas ETAR's que foram construídas, penso que qualquer pessoa normal rejeitaria essa possibilidade, porque estamos a falar daquilo que é rentável, que dá lucro significativo, mas à Águas do Mondego. Naturalmente que isto para o nosso concelho só faz sentido se também fossem asseguradas as outras 5, que têm precisamente o mesmo custo destas duas; naturalmente que as outras 5 são infraestruturas tendencialmente deficitárias, porque servem agregados populacionais muito mais reduzidos, têm custos de investimento muito significativos e aquilo que serão os proveitos dali resultantes não chegariam muito provavelmente a metade daquilo que são os proveitos gerados pelas ETAR's de Côja e de Arganil.-----
-----Tudo isto para dizer que estamos a ser duplamente penalizados, por um lado, pelo facto de a Águas do Mondego estar a ser fundida com os outros dois sub-sistemas, fusão que, na prática, vem colocar a região ao mesmo nível das restantes, em termos de custos de infraestruturas, não tendo nós essas infraestruturas construídas; que toda a gente reconhece serem topo de gama e, por outro lado, estamos a pagar para uma estrutura de remuneração de capitais e de outras coisas mais da Águas do Mondego, como se tivéssemos, de facto, todo o investimento realizado e executado e ele está muito longe disso."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente a este processo, aquilo que nós pretendemos que o Senhor Presidente da República faça é que não promulgue esta lei; foi estabelecido um contrato de concessão, em que havia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vontade de duas partes, a do Estado Português, através da Águas de Portugal, e havia a vontade dos Municípios; ora, se há uma alteração das circunstâncias do relacionamento entre o Estado e as Autarquias, no domínio da água, tem que haver vontade de haver essa alteração, de ambas as partes. Este projecto de lei que já está na Presidência da República, é um processo unilateral e que não obteve a concordância dos Municípios; aliás, várias interpretações têm sido feitas e eu defendo isso, se houve uma deliberação por parte dos órgãos municipais para a adesão ao sistema e para o estabelecimento do contrato de concessão, não me parece que uma alteração das circunstâncias, nomeadamente a fusão das empresas, não tenha que ser feito pela mesma via. Esse é o grande mote da discussão que está em curso; o documento que a Câmara de Coimbra fez e que resume um pouco aquilo que acabei de dizer, já colheu o apoio de uma significativa fatia dos Municípios Portugueses, com expressão em praticamente todo o território nacional.-----

-----Sobre as Etares que falta fazer no concelho, e que deviam estar feitas há 6 anos, nomeadamente Pomares, S. Martinho da Cortiça, Barril de Alva, Vila Cova do Alva e Vinhó-Casal de S. João, depois de várias tentativas que temos feito, que me levaram, inclusive, a votar contra um voto de louvor à ação da Administração da Águas do Mondego, na última Assembleia Geral, e um voto contra as contas da Águas do Mondego, precisamente numa manifestação de profundo desagrado pelo facto de haver um incumprimento quase total da parte da Águas de Portugal relativamente aos investimentos a fazer no concelho, uma vez que só estão realizadas as Etares de Arganil e de Côja, escrevi recentemente à Senhora Ministra do Ambiente, dando nota do nosso total descontentamento com a não resolução deste problema, solicitando a sua intervenção, no sentido de poder dar andamento a esta empreitada, que inclui estas 5 Etares, que está adjudicada, mas que falta fazer a consignação desde 2011. É este o ponto da situação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo querer associar-se “a estas últimas palavras do Senhor Presidente, porque são a nossa grande preocupação; nós, estando inseridos numa empresa multimunicipal que, em termos financeiros, não está no quadro negro que outras estão e se, mesmo assim, não conseguimos ver concretizados os nossos anseios, o que será de nós, ao juntarmo-nos a quem não tem condições para o fazer? Se quando temos algumas condições para fazer o aproveitamento do QREN, que tinha verbas disponibilizadas para isso, estamos a chegar ao final da execução das ajudas comunitárias, e ainda vamos ser solidários para com quem não tem meios, o melhor é esquecermos a concretização destas intervenções que, como o Senhor Presidente disse, há mais de 6 anos deviam estar feitas. Aqui deixo também o meu lamento à forma como o Governo tem lidado com toda esta situação de perfeita surdez perante aquilo que são as propostas dos Municípios, através da Associação Nacional de Municípios, e levar por diante os seus intentos, à semelhança daquilo a que já nos tem habituado noutras matérias, o caso das freguesias foi uma delas e o caso também do emagrecimento de outras empresas públicas, com vista a um objectivo que todos nós sabemos, que é uma futura privatização, neste caso, das Águas.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda não poder concordar “com a política que está a ser seguida neste sector das águas e que merece, certamente, a nossa manifestação contrária; de todo o modo, acho que não se pode generalizar e devo recordar que este processo de sistemas multimunicipais foi um processo concebido e implementado por um Governo do Partido Socialista, tendo como Ministro do Ambiente, na altura, o Eng.º José Sócrates; também não queria deixar de fazer esta declaração porque se este sector tem erros, e tem muitos, que todos nós reconhecemos, nisso há uma responsabilidade partilhada dos partidos do arco do poder e isso não pode ser esquecido.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.** -----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1 – Apreciação e votação **do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Arganil.**-----

-----2 – Da firma “**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**”, com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a **requerer prolongamento de horário de funcionamento**, do seu estabelecimento denominado de “Tutti Frutti Club”, sito na Av. das Forças Armadas, Arganil, das 03.00h até às 04.00h, para o dia 23 de Junho. -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **4** de **Junho** de **2013**.-----
-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04** de **Junho** de **2013**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Revisão do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Arganil**.-----

-----Presente um exemplar da proposta de Revisão do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Arganil, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente informação INF/DAGF/159/2013, datada de 28/05/2013, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando a alteração da Lei nº66-B/2007, de 28/12 que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aplicada à Administração Local pelo Decreto - Regulamentar nº18/2009, de 04/09 efectuada pela Lei nº66-B/2012, de 31/12 e -----

----- Atendendo a que o nº6 do artº21º do Decreto -Regulamentar nº18/2009, de 04/09 dispõe no sentido do Conselho Coordenador da Avaliação (adiante CCA) pressupor um regulamento de funcionamento a elaborar sob responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara Municipal como dirigente máximo do serviço e a constituir objecto de deliberação da Câmara Municipal, Apresenta-se em anexo proposta da revisão do Regulamento do CCA, cuja versão actual foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 15/02/2011, integrando as adequações impostas pela nova redacção da lei habilitante bem como complementado com disposições sobre os parâmetros de avaliação, incidência das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos e ponderação curricular.-----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 01.06.2013; "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Analisada que foi a proposta de revisão ao Regulamento supra, bem como a informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão ao Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Arganil-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento Municipal de Habitação Jovem**. – após decurso da fase de apreciação pública. -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento Municipal de Habitação Jovem, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

----- Foi presente ainda a Proposta apresentada pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: ----

----- “Encontrando-se em processo de discussão publica o Projecto de “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” aprovado na reunião do Executivo Municipal de Arganil do passado dia 7 de Maio, o Partido Socialista, concordando em geral com todas as iniciativas que pugnem pela motivação e incentivo à fixação de jovens no nosso concelho, e na sequência da intervenção proferida pelo seu Vereador na referida reunião, vem junto de V^a Exa. formular um conjunto de propostas que podendo ser contempladas neste instrumento jurídico, poderão melhorar a sua ligação à situação real da juventude arganilense, tendo em conta também a conjuntura de crise económica e Inverno demográfico, com que se debate o nosso Concelho. -----

----- Assim, propomos: -----

----- 1. Dada a especificidade, em termos de âmbito, se resumir ao universo de terrenos, lotes e edifícios municipais, deve ao “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” ser anexada a lista das referências disponíveis no território do concelho, com respectiva localização, caracterização, estado de conservação, regime de edificação e estimativa de preço/avaliação; -----

----- 2. Deveria este “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” ser fundamentado num estudo actualizado da dinâmica edificatória, que permitisse um levantamento do estado da habitação no concelho, tendo em conta o número de edifícios/fogos desocupados (novos ou devolutos) ou disponíveis, para complementar a bolsa camarária; -----

----- 3. No seguimento do ponto anterior, deve este “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” alargar o âmbito da sua intervenção para além dos terrenos, lotes e edifícios camarários, assumindo um carácter inovador e diferenciador; -----

----- 4. Este aumento de universo de acção pode funcionar como agente indutor de sobressalto positivo na economia local se para o efeito se convocarem, para além das instituições financeiras referidas no texto actual, também os mais diversos agentes locais (proprietários, empresas, investidores, etc); -----

----- 5. O “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” deve assim, assumir-se com objectivos mais ambiciosos: -----

----- - Enquadrar-se numa estratégia alargada de estímulo à economia local; -----

----- - Compatibilizar e estimular os agentes locais na área da construção; -----

----- - Promover a reabilitação urbana e a ocupação de imóveis expectantes; -----

----- - Combater a desertificação dos centros históricos e das aldeias; -----

----- 6. Deve o “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” ser mais ambicioso em termos de discriminação positiva, preconizando num mesmo documento outros incentivos e estímulos à construção jovem, nomeadamente através: -----

----- - do fornecimento do projecto de arquitectura (especialmente no caso de reabilitação de edifício existente); -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- - da isenção ou redução do pagamento de taxas e licenças; -----
 ----- - da isenção do pagamento das ligações de águas e esgotos; -----
 ----- - da celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos associados aos processos de licenciamento; -----

----- 7. Em síntese, deve o “Regulamento Municipal de Habitação Jovem”, ser resultado de uma leitura mais acertiva da realidade local. As questões da fixação dos jovens não se esgotam na disponibilização com condições mais ou menos favoráveis dos terrenos, lotes ou edifícios camarários. -----

----- O PS de Arganil, defende que um regulamento desta natureza, não pode esquecer todos os jovens do concelho de Arganil, que querem morar no seu concelho, na sua vila ou aldeia e que não precisam e nem pretendem comprar terrenos camarários. -----

----- Nestes casos, o que estes jovens precisam é de ter à sua disposição semelhantes condições às descritas neste Regulamento (nomeadamente também ao nível do acesso às instituições financeiras), que lhes permitam sonhar e construir um projecto de vida na sua terra. -----

----- O PS de Arganil relembra que um Instrumento de política de habitação como este projecto de “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” se tenta constituir, deve ainda ter a si subjacente uma Estratégia de Ordenamento do Território, que muitas vezes, resolve a montante questões que se revelam determinantes na fixação da população e do investimento. Nesse sentido, a população do Concelho aguarda pacientemente pela Revisão do PDM de Arganil. -----

----- Na expectativa das propostas apresentadas merecerem a melhor atenção de V^a Exa., através da sua inclusão na proposta final do “Regulamento Municipal de Habitação Jovem” que será submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Arganil, apresentamos -----

----- os nossos cordiais cumprimentos. -----

----- O Presidente da C.P.C. de Arganil do PS, Miguel Ventura. “-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “decorreu a fase de discussão pública e temos um documento que nos foi enviado pelo Partido Socialista, designadamente pelo Senhor Presidente da Comissão Política e Concelhia de Arganil do PS, e que também é Vereador da Câmara Municipal, sobre esta matéria; esta proposta está na documentação que foi distribuída, no sentido de poder ser analisada.

-----Na minha análise a esta proposta vejo que uma parte tem a ver com a questão das taxas, em que é proposto que haja uma isenção e uma redução das taxas, relativamente a estas matérias e também à celeridade e à desburocratização dos procedimentos administrativos. Como todos sabem, não podemos dizer que uns processos, na Câmara, andam mais depressa e outros mais devagar; podemos criar uma via verde para agilizar estes procedimentos administrativos e é isso que temos procurado fazer, designadamente com as empresas, quando se trata de candidaturas que elas pretendam fazer; neste contexto, também se pode fazer isso, mais informalmente do que formalmente, uma vez que isso poria em causa os princípios da igualdade e da equidade.-----

-----A temática das taxas, e isso também é um objectivo nosso, poder reduzi-las, sobretudo nos casos da reabilitação e de apoio à juventude, tem que ser discutida no âmbito do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município. Esta não é a sede própria para o fazer; estamos de acordo com esse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

princípio, defendemo-lo, mas tem que ser nesse processo de alteração desse Regulamento que esta temática tem que ser resolvida.-----

-----Sobre as outras questões que aqui estão colocadas, nomeadamente a realização de um estudo, isto é uma matéria tão específica, que se o Estudo a que se refere esta proposta, se integrasse dentro do Regulamento, colocaria o Regulamento desactualizado no dia a seguir à sua publicação; bastava haver uma alteração de circunstância em qualquer imóvel do concelho, que porventura tivesse ruído ou que tivesse sofrido ações de vandalismo, ou outro tipo de ações e colocaria necessariamente o Regulamento desactualizado, face àquilo que são os seus objectivos.-----

-----Aquilo que pretendemos é um Regulamento suficientemente abrangente para ser um instrumento para apoio à habitação jovem, tem uma série de questões importantes aqui a referir, nomeadamente a intenção de celebração de Protocolos com entidades bancárias, com gabinetes projectistas, no sentido de procurar garantir o acesso de jovens à habitação. Naturalmente que naquilo que é o quadro das nossas competências e daquilo que são as nossas disponibilidades, o que estamos aqui a oferecer é terrenos camarários ao serviço da habitação jovem.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relativamente à proposta que fizemos, ela vem na sequência da intervenção que proferi na reunião de Câmara onde esta proposta foi discutida; no fundo, foi pôr por escrito, e formalmente, esse conjunto de ideias que, em nosso entendimento, poderão vir a melhorar este Regulamento; dissemo-lo na altura, está também escrito nesta nossa proposta, que concordamos com todas as iniciativas que venham contribuir para um maior incentivo à fixação dos jovens. Contudo, entendemos que, estando nesta fase, a elaborar um novo Regulamento, que o mesmo poderia ser mais ambicioso e integrar outras matérias que entendemos que possam vir, como disse, a melhorar e a reforçar aquilo que é o espírito que está subjacente a este mesmo Regulamento. Daí falarmos nas questões do projecto de arquitectura, no caso da isenção ou redução das taxas e licenças, e falarmos também na questão dos processos administrativos. Aquilo que nós entendemos é que este Regulamento é muito redutor, porque não dá as mesmas condições a um jovem que possua terrenos, imóveis, para se instalar em qualquer das aldeias do nosso concelho, como dá para quem queira vir junto da Câmara e queira adquirir os terrenos camarários.-----

-----Aquilo que queremos com a nossa proposta, é que este Regulamento não seja algo discriminatório relativamente a todos os jovens do concelho, ou seja, quem adquire os imóveis descritos e que são propriedade do Município, tem um conjunto de vantagens, quem não necessita desses imóveis, está impedido de aceder a essas mesmas vantagens, nomeadamente na facilidade do acesso ao crédito bancário, que está aqui expresso neste Regulamento. Aquilo que propomos é que este Regulamento possa ser um pouco mais abrangente; nós sabemos que as taxas têm um Regulamento próprio, mas pode vir aqui a referência que a Câmara poderá vir a equacionar, no âmbito desses Regulamentos específicos, uma proposta discriminatória em termos positivos, em termos das taxas e licenças e poderem, numa futura alteração a esses Regulamentos, serem incluídas essas mesmas alterações e esses mesmos estímulos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao estudo, nós não dizemos que o estudo deve estar inserido dentro deste Regulamento, porque amanhã estaria desatualizado, como o Senhor Presidente referiu; aquilo que dizemos é que este Regulamento deveria estar fundamentado nesse estudo da dinâmica edificatória, ou seja, sabermos que imóveis existem, o estado em que eles se encontram, para que possam também integrar essa bolsa de disponibilidade em todo o concelho, evitando aquilo que dissemos na última reunião, que aquilo que nos parece uma leitura estrita deste Regulamento, de a Câmara se assumir aqui como um mero agente imobiliário, aquilo que queríamos era que a Câmara se assumisse como um agente de alavancagem motivador da construção no concelho e criando condições para a fixação dos mais jovens no nosso concelho e aí estamos todos de acordo."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "antes de mais, queria manifestar a minha satisfação porque esta proposta que tivemos ocasião de apresentar - e é só esta que temos em cima da mesa, pois ao longo dos anos não houve mais nenhuma proposta neste sentido do fomento da habitação jovem - está a ser discutida. A única proposta concreta que aqui descortino, no documento apresentado pelo Senhor Vereador, tem a ver com a questão das taxas, porque todas as outras questões são, desculpem a expressão, um conjunto de ideias vagas, porque propostas relativamente à alteração do Regulamento em si, com incidência no Regulamento, não consigo aqui descortinar nenhuma. Dizer também que, relativamente à questão de edifícios devolutos e eventualmente edifícios em ruínas, esses edifícios têm donos e a eventual criação de uma bolsa, que já falámos sobre ela, e que era importante acontecer, é um exercício voluntário, da parte dos proprietários, não pode ser aqui integrado no âmbito de um Regulamento Municipal, que vincula a Câmara Municipal, e só a Câmara Municipal. Não há aqui nenhum exercício discriminatório, essa questão da bolsa pode e deve ser trabalhada, e sobre a qual já falámos na reunião de Câmara em que este Regulamento foi colocado em discussão pública. Dizer também que, relativamente à questão do acesso bancário, os eventuais Protocolos que se venham a estabelecer com as entidades bancárias, e que estão aqui mencionados como uma intenção da Câmara, poderão contemplar, para além daquilo que está aqui no Regulamento, também um benefício para os jovens que queiram reconstruir a sua casa na aldeia, queiram comprar o seu terreno na aldeia onde vivem, essa situação pode ser considerada, no âmbito da negociação que vamos fazer com as entidades bancárias para beneficiar os jovens do concelho; essa questão poderá e deverá tentar ser acautelada no quadro dessa negociação."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "há 2 ou 3 pontos que gostava de realçar: trata-se efetivamente de um Regulamento Municipal de Habitação Jovem e não de reabilitação dos diversos edifícios que existem abandonados pelo concelho, porque há vários; quando o Senhor Vereador Miguel Ventura diz aqui estimular a reabilitação urbana dentro das vilas, são questões de outro âmbito. Entendo que há o regulamento municipal de habitação jovem, com os terrenos que neste momento a Câmara pode e deve disponibilizar. Todo o resto não se insere nisto; mesmo em termos de equidade, conforme foi dito pelo Senhor Presidente, se alguém numa aldeia tenha um terreno que herdou dos pais e tem lá





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

casa e queira fazer reabilitação, não pode entrar neste âmbito, deve sim integrar outro processo, para que haja a possibilidade de enquadramento em termos de facilitar o empréstimo. Não é na essência habitação jovem, porque a maior parte daquilo que é feito nas aldeias é reabilitação das casas antigas e não é para habitação permanente, a maior parte das vezes; temos que ser realistas nisto. Se o Senhor Vereador passar pelo concelho, conhece bem as situações que existem de abandono de casas, algumas em ruínas e não é por aqui que podemos fazer esse trabalho.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** começando por dizer que “não existem processos 100% perfeitos e portanto, certamente também este Regulamento é passível de alguns contributos, aliás como já assumimos na reunião de Câmara em que, pela primeira vez, ele foi apreciado; mas também interessa ter 2 ou 3 pontos muito claros: em primeiro lugar, devo sublinhar que a vontade deste Executivo é assegurar este apoio aos jovens que se queiram instalar no concelho porque bem conhecemos as dificuldades que existem nesta área, muitas vezes relacionadas com o preço do próprio terreno. Se não estivéssemos de facto empenhados em assegurar, tão rapidamente quanto possível, uma solução para os jovens que queiram construir no concelho, a solução mais adequada é aquela que tipicamente é utilizada pela Administração Pública Central, era encomendarmos um estudo, nomearmos 2 ou 3 comissões e, daqui a 3 ou 4 anos, ainda andaríamos a falar do assunto. Mas não é isso que queremos; queremos, tão rapidamente quanto possível, facultar esta resposta aos jovens do concelho.”-----

-----Devo também dizer que não podemos comparar aquilo que são as barreiras à entrada na aquisição do terreno, na sede do concelho, com aquilo que é a aquisição de um terreno em S. Martinho ou até em Côja ou, se calhar de uma forma muito mais acutilante, na Moura da Serra, porque os preços dos terrenos são completamente diversos e se, na sede do concelho, o custo do terreno, constitui uma barreira muito grande a que se possa fazer uma construção, até porque como sabemos, uma boa parte dos jovens, na sede do concelho, nem sequer têm terrenos familiares que o possibilitem, no caso das freguesias a realidade já é diversa; por um lado, estou em crer que é diversa porque a generalidade das pessoas que hipoteticamente estão interessados em construir em qualquer uma das freguesias, que não seja a sede do concelho quase de certeza terá terrenos familiares, e portanto a questão da aquisição não se coloca em cima da mesa e mesmo que hipoteticamente se colocasse, certamente, o preço por m², ainda assim, seria bem inferior ao praticado na venda destes Lotes, porque objectivamente, estamos a falar de uma situação de atribuição de lotes para construção, mas não são oferecidos, são lotes que têm alguns custos, que se pretende que sejam custos tão menos penalizadores quanto possível, mas ainda assim terão um custo por m²; comparando esse custo por m² com o custo por m² real e actual, do terreno na Moura da Serra, por hipótese, não tenho dúvidas que ainda assim será bem mais barato.”-----

-----Por outro lado, referir também que a discriminação existe, e é positiva; já existe hoje, nomeadamente em sede do IMI, porque como sabeis, os coeficientes que são aplicados na generalidade do concelho, ou das freguesias que não na sede do concelho, são bem diferentes dos coeficientes utilizados na sede do concelho e dando um exemplo muito concreto, estes coeficientes fazem com que uma casa com um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

terreno com mil metros quadrados em Arganil, construídos na mesma altura, com o mesmo projecto, têm como consequência, se compararmos com outra construída por hipótese em S. Martinho da Cortiça, esta vai ter um valor patrimonial para efeitos tributários, que será sensivelmente metade do valor patrimonial atingido em Arganil. A questão discriminatória existe, é positiva, e não se pode reverter completamente no sentido de que quem não está na sede do concelho é que está a ser prejudicado porque existem outros benefícios que não podem ser ignorados.-----

-----Voltando um pouco ao início, temos, com a aprovação deste Regulamento, o lançamento de um instrumento importante para os jovens e é apenas o primeiro passo, porque em seguida devemos também em sede dos Regulamentos competentes, considerar as questões que já vimos que são consensuais, nomeadamente a questão do valor das taxas e licenças, também no caso das águas e esgotos, pessoalmente, não me parece que seja viável, face àquilo que são as recomendações da ERSAR, mas há certamente um conjunto de outros apoios que podem ser concedidos indistintamente a todos os jovens do concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "volto a reiterar aquilo que transmiti; a essência, a base, nós concordamos com ela, é mais um instrumento de apoio e de estímulo aos jovens; entendemos que o mesmo é redutor, podíamos fazer algo mais e visto que estamos aqui na discussão de um novo Regulamento, este Regulamento poder considerar outro tipo de estímulos, outro tipo de incentivos. Aliás, a questão que o Senhor Presidente referiu sobre a facilidade de acesso ao crédito, um jovem que lê o nº 2 do artigo 7º, aqui refere que os candidatos à atribuição dos imóveis poderão beneficiar de condições mais favoráveis ao nível da concessão de empréstimos bancários; os candidatos à atribuição dos imóveis nos termos e nas condições fixadas no presente Regulamento. Estamos aqui a limitar; um jovem que, no âmbito deste Regulamento, não necessite de adquirir os tais imóveis, fica limitado. Quando fazemos a proposta é no sentido deste Regulamento ser mais abrangente, é esse o sentido das nossas propostas, tentarmos enriquecer este documento, com cuja base concordamos, volto a referi-lo."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "não limita; o Regulamento refere-se especificamente aos Lotes que o Município tem; o Protocolo que se vier a fazer pode ser mais extensivo e foi essa a perspectiva que nós aqui quisemos introduzir. Li com toda a atenção o vosso documento, é um documento político e mais genérico, como disse há pouco descortino aqui uma proposta mais concreta, mas falta a parte de dizer, no Regulamento, nos artigos 1, 2, 10, nas alíneas a), b) c) ou d), o que é que alteravam, em detrimento do que está; esse trabalho não está feito."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "em relação ao nº 2 do artigo 7º, há um aspecto importante que foi referido; não sinto que seja prejudicado e que seja limitativo para alguém que seja de fora da sede, ou seja, para um jovem que tenha o terreno, que não precisa de dispendir dinheiro para a aquisição, que tem que dispendir aqui em Arganil; tem uma base que é própria e que pode servir, ao fim e ao cabo, para um empréstimo diferente do outro; o ónus aqui é bem diferente; até para efeitos de hipoteca, já existe um bem que pode





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ser hipotecado, facilitando do mesmo modo o acesso ao crédito bancário e a Câmara poderá analisar e efectivamente canalizar. Gostaria de ir um pouco mais além, em relação àquilo que foi apresentado pelo Senhor Vereador, para além daquilo que acabou de dizer no artigo 7º, há mais alguma alteração que sugira aqui, nalgum artigo?"-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** respondeu que "o que nós sugeríamos era que os serviços pudessem ter trazido aqui um conjunto de propostas que englobasse estas sugestões que apresentámos neste documento em 2 de Junho; era nesse sentido que apresentámos essas sugestões, onde poderiam ser incluídos alguns artigos que pudessem direccionar para outros Regulamentos Municipais a possibilidade de, nesses Regulamentos, virem a ser considerados outros estímulos, outros incentivos à habitação jovem."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** disse ainda que "em relação ao ponto 6, o que já foi respondido é que isso tem que ser tratado noutra sede, que é a sede das taxas; não vamos aqui tratar um assunto que deve ser tratado em sede própria, que é das taxas e licenças."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "julgo que não poderemos colocar neste Regulamento que se vai proceder a uma alteração do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças; isso é um meio para atingir o fim, de fazer a discriminação positiva, relativamente a estas matérias."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o presente Projecto de Regulamento e, submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da minuta de **Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Arganil e a Freguesia de Barril do Alva - contrato programa n.º 03/2013.** -----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Arganil e a Freguesia de Barril do Alva - contrato programa n.º 03/2013, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/175/2013, datada de 11/06/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

----- 1) Dos antecedentes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Arganil em 19/02/2013, foi celebrado o Contrato-Programa n.º 03/2013, entre o Município de Arganil e a Freguesia de Barril do Alva, conforme documento que se encontra em anexo. -----

----- Aquele contrato tem por objeto a comparticipação financeira àquela Junta de Freguesia para apoio à execução dos trabalhos de “Implantação de roda de alcatruzes na margem direita do Alva”, comparticipação essa que se cifrou no montante de 3.000€ (três mil euros), pago em duas prestações (a primeira no montante correspondente a 50%, no prazo de 30 dias a contados da assinatura do contrato – a qual já se efetivou – e a segunda, no montante correspondente a 50%, findo o prazo referido na cláusula quarta do contrato – cfr. Cláusula primeira do contrato). -----

----- Nos termos da cláusula terceira daquele contrato, a freguesia de Barril do Alva comprometeu-se a executar os trabalhos de “Implantação de roda de alcatruzes na margem direita do Alva”, a respeitar o prazo estabelecido no mesmo, bem como a apresentar os comprovativos documentais das despesas efetuadas com os referidos trabalhos – cfr. cláusula terceira do contrato. -----

----- Em conformidade com a referida cláusula quarta, o prazo máximo para cumprimento do contrato é de 180 dias. -----

-----2) Da alteração superveniente das circunstâncias

----- Na realidade, o contrato em apreço teve por base a comunicação da freguesia de Barril do Alva, rececionada a 05/02/2013 – cfr. anexo -, por meio da qual esta solicitou a implantação da roda de alcatruzes na margem direita do Rio Alva, como forma de “dinamização do Parque de Lazer e da área de Serviço para Autocaravanas” (cfr. anexo). -----

----- Todavia, a 07/06/2013, aquela freguesia fez-nos chegar nova comunicação (cfr. E/5670/2013 – doc. relacionado), na qual elenca um conjunto de circunstâncias que importam a impossibilidade de execução do contrato-programa, nos termos em que foi fixado, mormente, quanto ao objeto do mesmo. -----

----- Assim, reportou aquela autarquia que, após recolha de algumas informações junto de certas entidades, nomeadamente, junto de técnicos deste Município, tomou conhecimento da possibilidade de poder existir um embargo da obra em causa – na eventualidade da mesma não estar licenciada – e até mesmo da aplicação de uma coima. -----

----- Considerando tais possibilidades e, no sentido, de executar algo até ao Verão, a Junta de Freguesia de Barril do Alva deliberou “abdicar da ideia inicial e colocar a roda de alcatruzes no local do costume, na margem esquerda do rio, depois de obras de restauro no maciço do suporte” (cfr. doc. relacionado). Mais: “Havendo ainda a intenção de recuperar no próximo mês as ruínas dos antigos moinhos do Urtigal, dada a precariedade financeira” da autarquia, solicitou aquela autarquia, o seguinte: -----

----- - afetar parte da verba do contrato-programa n.º 03/2013 na recuperação da atual conjuntura de suporte da roda de alcatruzes; -----

----- - afetar o restante da verba na recuperação das ruínas dos antigos moinhos existentes no Urtigal e construção no local de dois “fornos para churrasco” e esplanada”. -----

----- Considerando esta alteração - superveniente ao contrato - das circunstâncias que determinaram o objeto contratual em apreço, Considerando que essa alteração importará necessariamente, a falta de cumprimento do contrato por parte daquela autarquia, a qual constitui justa causa de rescisão contratual – cfr. cláusula quarta do contrato, -----

----- Considerando que a freguesia de Barril do Alva pretende recuperar a atual estrutura de suporte da roda de alcatruzes, bem como recuperar as ruínas dos antigos moinhos existentes no Urtigal, construindo ainda dois fornos para churrasco e esplanada, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que, salvo melhor opinião, a execução dessas intervenções são consentâneas com o espírito que preencheu a celebração do contrato de programa em causa, designadamente, a promoção na área do turismo, -----

----- Considerando que, ao abrigo da cláusula sétima do contrato, ambas as partes do contrato se comprometeram a cooperar no sentido de garantir a boa realização do mesmo, -----

----- Considerando que, nos termos do n.º 2 daquela cláusula sétima, “qualquer alteração, aditamento ou revisão do presente contrato programa, deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as partes, que consubstanciará, de igual modo, anexos supervenientes ao mesmo, -----

----- Julga-se, salvo melhor opinião, estarem reunidas condições que sustentam uma alteração ao contrato programa n.º 3/2013, a qual ficará dependente de deliberação do executivo camarário de Arganil, à luz do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. --

----- 3) Da proposta

----- Com efeito, propõe-se a V. Exa.: -----

----- - a alteração ao contrato-programa n.º 3/2013, conforme documento que se encontra em anexo – “minuta de adenda ao contrato programa celebrado ente o Município de Arganil e a Freguesia de Barril do Alva – contrato programa n.º 03/2013”; -----

----- - a remissão da presente informação, bem como dos respetivos anexos, à próxima reunião da Câmara Municipal de Arganil para que a mesma aprove a alteração ao contrato-programa referido supra, bem como a minuta de adenda em anexo, conferindo ainda poderes ao Sr. Presidente para outorga da adenda em apreço. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2013; “ À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Arganil e a Freguesia de Barril do Alva - contrato programa n.º 03/2013, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Acordo de Parceria entre a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e o Município de Arganil**, celebrado a 1 de Janeiro de 2009. -----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Acordo de Parceria entre a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/179/2013, datada de 13/06/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em Janeiro de 2009 foi celebrado Acordo de Parceria entre ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e o Município de Arganil (referente ao Projeto Global “Rede de Aldeias do Xisto”), conforme documento que se encontra em anexo.

----- Através da INF/GFEGQ/2013, é reportado que no âmbito de tal Acordo e não tendo existido denúncia do mesmo, nos termos da cláusula quinta daquele acordo, a Direção da ADXTUR deliberou prorrogar o mesmo até ao limite da vigência do atual quadro comunitário em vigor (dezembro de 2013) e reduzir o valor da quota mensal paga pelos municípios para € 640,00, com efeitos a partir do último trimestre de 2012. Mais deliberou aquela Direção que a referida redução da quota mensal “implica que os municípios procedam ao pagamento da mesma num prazo máximo de 30 dias após a data de emissão da respetiva fatura”. -----

----- Considerando que existe deliberação da parte da ADXTUR consubstanciada na redução do valor acordado para € 640, desde que o respetivo pagamento seja efetuado no prazo máximo de 30 dias após a data de emissão da fatura, V. Exa. aprovou o pagamento no prazo de 30 dias deliberado pela ADXTUR, de forma ser concretizável a redução referida. -----

----- A isto acresce o seguinte: -----

----- Considerando que ao abrigo da cláusula quinta do Acordo, o mesmo entrou em vigor a 1/07/2008, tendo a duração mínima de 4 anos, “findo o qual poderá ser renovado por períodos sucessivos de igual duração”, -----

----- Considerando que não houve denúncia do Acordo por qualquer uma das partes, Considerando que, todavia, a ADXTUR deliberou prorrogar a parceria em presença até ao limite da vigência do atual quadro comunitário em vigor, ou seja, Dezembro de 2013, Considerando que tal não se compatibiliza com o fixado na dita cláusula quinta, Superiormente foi entendido como adequada a celebração de uma Adenda ao Acordo que condensasse a alteração referida supra. --

----- Assim – e atendendo a que a “ADXTUR– Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto” já se manifestou favoravelmente face à celebração de tal adenda – ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do n.º 7 do referido artigo e diploma legal, propõe-se a V. Exa.: -----

----- - a submissão da presente informação à próxima reunião do executivo camarário com vista a que este órgão delibere a celebração da adenda ora em apreço, cuja minuta se encontra em anexo, conferindo autorização a V. Exa. para efeitos de outorga da mesma, em representação do Município de Arganil. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2013; “ À Reunião de Câmara”.**-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se “todas as intervenções já estão executadas, nomeadamente na aldeia do xisto de Vila Cova do Alva, que foi integrada recentemente na rede; era para saber o ponto da situação sobre a intervenção na rede das Aldeias do Xisto no concelho.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “sobre as Aldeias do Xisto, aquilo que era a grande fatia da candidatura, que era o Plano de Aldeia, está concretizado; falta realizar a questão dos Caminhos do Xisto mas isso também vai ser executado.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Adenda ao Acordo de Parceria entre a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e o Município de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **instalação da empresa "Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda.", no Gabinete n.º 12 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 5 e Junho 013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Presente informação INF/GFEGQ/13/2013, datada de 05/06/2013, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A empresa "Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda.", cuja gerente é Vera Patrícia Martins Soares Barardo, efetuou uma candidatura para instalação dos seus serviços no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA). Trata-se de uma empresa que tem dois vetores de ação distintos, por um lado a criação, desenvolvimento e produção de eventos corporativos, ativações de marca e espetáculos e por outro a conceptualização e produção de cake design. -----

----- Após a visita efetuada ao CETA, para conhecimento das instalações, a "Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda." solicitou o arrendamento do gabinete n.º 12, situado no 1.º piso do edifício, o qual tem uma área de 19,86 m2. Mais transmitiu a urgência que tem em proceder à instalação da empresa, solicitando que lhe seja facultado o acesso a partir do próximo dia 7 de Junho. -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo 5.º do Regulamento do CETA, o qual estabelece quais os procedimentos para formalização das candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos: -----

----- - Cartão do cidadão da gerente da empresa; -----

----- - Cartão da empresa; -----

----- - Documentos comprovativos da regularização da situação contributiva e da situação tributária; -----

----- - Certidão permanente. -----

----- Face ao exposto anteriormente, considerando que de acordo com o definido no número 1 do artigo 8.º do Regulamento do CETA, a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal e tendo em conta que a próxima Reunião de Câmara só ocorrerá em 18 de Junho, ou seja, em data posterior à data pretendida pela "Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda.", submetemos à consideração de V. Exa., ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 68.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, a decisão quanto à instalação da empresa no CETA a partir do próximo dia 7 de Junho. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O ato a praticar pelo Sr. Presidente será submetido para ratificação pela Câmara na Reunião a realizar no dia 18 de Junho de 2013, sob pena de anulabilidade. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2013: "1) aprovo o proposto; 2) À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 5 e Junho 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**SEXO:** Pedido de **autorização de emissão de certidão, para efeitos de actualização do registo do prédio urbano nº 620º**, sito na Quinta do Mosteiro, freguesia de Folques, propriedade do Município de Arganil, comprovando que o referido prédio foi integralmente demolido e ocupado como Parque de Estacionamento. -----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **se manter os números de polícia anteriormente atribuídos, de forma numérica, nºs 2 e 4 ao prédio sito na Calçada Dr. José António de Sousa Figueiredo, em Arganil**, artigo matricial nº 1612, em nome de José de Almeida, de forma a evitar a alteração da numeração existente naquele arruamento. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/381/2013, datada de 03/06/2013, do Assistente Técnico Carlos Simões Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Localiza-se o imóvel em referência na Calçada Dr. António José de Sousa Figueiredo, nesta vila de Arganil. -----

----- A numeração existente no local, é antiga e assim sendo, foi atribuída de forma numérica e não de forma métrica, de acordo com o presente Regulamento Municipal sobre Toponímica e Numeração de Polícia, em vigor no Município de Arganil. -----

----- Desta forma, para evitar alterações na numeração existente naquele arruamento, propõe-se, salvo melhor opinião, que o números de policia correspondente ao edifício seja o 2 e o 4, atribuído de forma numérica e de acordo com a numeração existente, devendo para isso, o assunto ser levado a reunião de Câmara, a fim de ser proferida deliberação nos termos do artigo 15º do Regulamento. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Caso assim não seja entendido, a numeração será atribuída de acordo com o presente Regulamento, alterando-se a existente. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2013; "Aprovo o proposto"**.-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os números de polícia anteriormente atribuídos, de forma a evitar a alteração da numeração existente naquele arruamento, atribuindo-se assim os nºs 2 e 4 ao prédio sito na Calçada Dr. José António de Sousa Figueiredo, em Arganil, artigo matricial nº 1612, em nome de José de Almeida. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **se manter o número de polícia anteriormente atribuído, de forma numérica, nº 1 ao imóvel onde funcionam os CTT, sito no Largo Conselheiro Dr. José Dias Ferreira**, artigo matricial nº 1692, de forma a evitar a alteração da numeração existente naquele Largo. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/380/2013, datada de 03/06/2013, do Assistente Técnico Carlos Simões Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Localiza-se a frontaria do imóvel onde funcionam os CTT, no largo Conselheiro Dr. José Dias Ferreira, nesta vila de Arganil. -----

----- A numeração existente no local, é antiga e assim sendo, foi atribuída de forma numérica e não de forma métrica, de acordo com o presente Regulamento Municipal sobre Toponímica e Numeração de Polícia, em vigor no Município de Arganil. -----

----- Desta forma, para evitar alterações na numeração existente no Largo, propõe-se, salvo melhor opinião, que o número de polícia correspondente à entrada principal do edifício, seja o 1, atribuído de forma numérica, devendo para isso, o assunto ser levado a reunião de Câmara, a fim de ser proferida deliberação nos termos do artigo 15º do Regulamento. -----

----- Caso assim não seja entendido, a numeração será atribuída de acordo com o presente Regulamento, alterando-se a existente. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2013; "Aprovo o proposto"**.-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o número de polícia anteriormente atribuído, de forma a evitar a alteração da numeração existente naquele Largo, atribuindo-se assim o nº 1 ao imóvel onde funcionam os CTT, sito no Largo Conselheiro Dr. José Dias Ferreira, artigo matricial nº 1692-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta **para Ocupação de Tempo Livre de Crianças/Jovens que frequentaram o 1º Ciclo do Ensino Básico e Fornecimento de Refeições em Tempo de Férias Escolares de Verão** - Freguesias de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça; Só Fornecimento de Refeições a Crianças/Jovens que frequentem o ATL da Santa Casa da Misericórdia de Arganil - período de 17 de Junho a 31 de Julho de 2013. -----

-----Presente a informação nº INF/DDES/258/2013, datada de 13/06/2013, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Ao considerar o facto de não se registarem Estruturas Locais de Apoio à concretização de Atividades de Tempos Livres para Crianças/Jovens em idade escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico nas Freguesias de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça e, porque já existe nos estabelecimentos de ensino destas localidades a implementação das Atividades inerentes à Componente de Apoio à Família do Ensino Pré-Escolar, que estarão em funcionamento até final do mês de Julho do presente ano e a cargo desta Autarquia, propõe-se a rentabilização dos Recursos Humanos ao serviço da Educação para que possam, também, assegurar a ocupação dos tempos livres das Crianças/Jovens em causa. A aprovação da presente Proposta vai proporcionar àquelas Crianças/Jovens a realização de Atividades integradas num projeto sociocultural, ao fomentar a capacidade criadora e o espírito de iniciativa em ordem a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os Recursos do meio em que se inserem. --

----- Este tipo de “atividades livres” de animação socioeducativa, são fundamentalmente uma forma social de apoio às Famílias. A este tempo acresce o momento das Refeições que também se insere no apoio prestado às famílias, cujos horários de trabalho não lhes permite assegurar as mesmas aos respetivos Educandos. -----

----- Neste contexto, propõe-se, também, que no período acima mencionado, seja assegurado o fornecimento de Refeições às Crianças/Jovens em causa, incluindo os que frequentem o ATL de responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Arganil. -----

----- Em virtude de no tempo não letivo não se registar qualquer compensação financeira para Refeições por parte das Entidades Oficiais de Educação e, por questões de equidade social, propõe-se que o preço a praticar por refeição seja de **1,50€** -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2013; “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----DÉCIMO: Concurso Público para utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço. Projecto de decisão de adjudicação; Notificação da adjudicação, da apresentação dos documentos de habilitação e da minuta do contrato – art.º 77.º e 98.º do CCP. -----

-----Considerando que o processo relativo ao Concurso público para utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço não se encontrava completo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a exclusão deste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----PRIMEIRO: Processo de Obras nº 35/08, de Peter John Lamb – Declaração de Caducidade. -----

-----Presente a informação, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 04/06/2013, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente pretende a edificação de habitação unifamiliar, localizada em Vale da Vermelha, Freguesia de S. Martinho da Cortiça. -----

----- Em 17/05/2013, através da informação nº 186, foi proposto audiência prévia, nos termos do nº 5 do artº 71º do RJUE, dado que o requerente foi notificado há mais de um ano sobre o acto de licenciamento – nº 2 do referido artigo. -----

----- Dado que até à presente data, nada foi acrescentado ao processo de obras, propõe-se a V. Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para que se possa proceder de acordo com o nº 5, do artº 71º do RJUE, caducidade do processo de obras. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.06.2013; “À Reunião de Câmara”.-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

Capítulo Quarto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação **do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Arganil mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Corrupção e Infracções Conexas, devendo este ser enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência de Conselhos de Ministros, ao Ministério das Finanças e Administração Pública, à Inspeção-Geral de Finanças e a Inspeção Geral da Administração Local. -----

-----Deverá ainda o referido Relatório ser objecto de divulgação, para além da Câmara Municipal, junto da Assembleia Municipal e das Divisões Municipais, para conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SEGUNDO:** Da firma "**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**", com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a **requerer prolongamento de horário de funcionamento**, do seu estabelecimento denominado de "Tutti Frutti Club", sito na Av. das Forças Armadas, Arganil, das 03.00h até às 04.00h, para o dia 23 de Junho.

-----Analisado que foi o pedido e considerando o disposto no artº 12º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----1 – Da **Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos para a assunção de compromissos plurianuais.** Listagem de contratos plurianuais celebrados entre 15 de Abril de 2013 e 11 de Junho de 2013. -----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

